Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano II | Edição 73-A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.710, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a revogação do artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.709 de 04 de junho de 2020."

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício do Ministério Público de n° 010/2020- PJI recomendando a imediata revogação do Decreto Municipal n° 3.709 de 04 de Junho de 2020, de forma a restabelecer o atendimento dos restaurantes em conformidade com as regras anteriores e das normas estabelecidas pelo Plano São Paulo e Lei Municipal n° 4.208/2020, com informação das providências adotadas em 24 (vinte e quatro) horas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Artigo 2º do Decreto 3.709 de 04 de Junho de 2020, em relação a possibilidade de consumo local por clientes em restaurantes, voltando a vigorar integralmente as disposições anteriormente previstas, sem o acréscimo do § 4° no Artigo 11 do Decreto nº 3.706 de 01 de junho de 2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de Junho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÀVILA PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo: Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÀVILA PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de Junho de 2020.

JULIANA COSTA GOMES SILVA

Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Fernando Augusto Fressatti Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 303725